

TRAJETÓRIAS AMOROSAS E CONJUGALIDADE: PERTENCIMENTO E (DES)LOCAMENTO DOS MARCADORES SOCIAIS (BELÉM 1870-1920)

CRISTINA DONZA CANCELA*

RESUMO

O artigo discute as trajetórias amorosas e os relacionamentos conjugais de mulheres e homens pobres da capital paraense no período da economia da borracha. Procura observar através de fontes religiosas e dos processos criminais, a dinâmica da conjugalidade desses sujeitos evidenciando as uniões matrimoniais estabelecidas, o viver em comum, a informalidade e, ao mesmo tempo, a busca do ritual religioso. Discutiremos de que forma, pessoas com diferentes marcadores sociais de gênero, geração e origem dialogaram com normas e valores pensados como ideais, se acomodando, resistindo e resignificando comportamentos, convenções e práticas sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Conjugalidade, gênero, populares, amazônia.

ABSTRACT

This article discusses the loving paths and marriage relationships of poor women and men of Belém during the rubber economy. It aims to look through religious sources and criminal suits the universe of both formal and informal conjugality. We will discuss how people with different social markers of gender, generation and origin dialogued with norms and values thought as an ideal, settling, resisting and redefining behaviors, conventions and social practices.

KEYWORDS: Conjugalit, gender, popular, amazonia.

O casamento pode ser analisado enquanto prática associada à produção, reprodução e sobrevivência, em uma perspectiva historiográfica que leva em conta os estudos populacionais; assim como, pode ser pensado a partir do amor, do sentimento, das preferências individuais e do seu significado, seguindo a tradição dos estudos da história dos sentimentos; ou, por outra, associado ao grupo doméstico e a arranjos domiciliares, na perspectiva dos estudos da economia doméstica. Estas três linhas de abordagem do casamento e da família, sintetizadas por Michael Anderson, menos do que serem excludentes, podem perfeitamente estar associadas em um estudo.¹

Deste modo, procurarei mostrar neste artigo a possibilidade de cruzarmos fontes de caráter dito serial e quantitativo, que nos remetem à tendências gerais, com fontes que permitam perceber o cotidiano, a sociabilidade, as práticas e as representações em torno do namoro e do casamento.² Sempre levando em conta o fato de que estes relacionamentos encerram inúmeros significados e estabelecem práticas e convenções que variam não apenas em função da sociedade e da época estudada, mas também, de marcadores sociais de condição social, gênero, geração e origem. As investigações que levam em conta a perspectiva de gênero, por exemplo, asseveram para a dificuldade de se trabalhar o objeto sem tornar visível a forma pela qual a construção das masculinidades e das feminilidades imprime particularidades a esse objeto, diversificando e problematizando o olhar.³ Por outro lado, se consideramos que vivências e valores agregam sentidos e experiências que variam em função dos marcadores sociais, não podemos deixar de lembrar que sujeitos situados em condição social distinta, bem como, com diferentes marcadores sociais de gênero, geração e origem, também podem compartilhar certas vivências e valores, tendo em conta a circularidade cultural.⁴ Menos do que partir de modelos já pré-definidos sobre as diferenças pautadas na condição social dos sujeitos, procurarei no exercício da pesquisa histórica, discutir a prática social de pessoas pobres de Belém evidenciando não apenas comportamentos, convenções e valores específicos em função da condição social, mas, igualmente, as aproximações, ou melhor, o diálogo, mesmo que resignificado, com práticas próximas aos ditames oficiais e aos sujeitos abastados da província.

Embora os marcadores sociais sejam fundamentais para localizarmos os sujeitos e percebermos melhor o lugar do qual eles falam, do qual exercem suas práticas e dialogam com as convenções culturais, não podemos deixar de perceber as recorrências juntamente com as especificidades e as diferentes estratégias experienciadas pelos sujeitos, seja quando eles se encontram em universos sociais aproximados, seja quando pertencem a condição social diferenciada.

Com essa preocupação discutirei em um primeiro momento o casamento a partir de dados seriais, tomando como referência os marcadores sociais de gênero, geração e origem e, em um segundo momento, entraremos no universo do cotidiano, das escolhas e da sociabilidade criada em torno do casamento e do namoro de pessoas pobres que viviam em Belém.

Alianças matrimoniais: gênero, geração e origem

O período da economia da borracha, em Belém, compreende os anos de 1870 a 1920, quando se tem o auge da produção e exportação do látex e o seu declínio. É um momento de crescimento econômico da província, de maior liquidez financeira que se reflete na urbanização da cidade e no aumento populacional estimulado pela migração estrangeira, particularmente de portugueses e espanhóis, e pela migração nacional, com destaque para os cearenses e os potiguares. Saímos de uma população de cerca de sessenta mil pessoas vivendo em Belém, no ano de 1860, para cerca de duzentas mil pessoas, em 1920.⁵ Como o aumento populacional e o deslocamento de população que ele implicou se refletiu nas alianças matrimoniais estabelecidas na província?

Para se ter uma ideia, em uma das principais igrejas da cidade, a igreja de Nazaré, o número de enlaces envolvendo migrantes cearenses foi maior do que o número de casais paraenses, e a cada cinco casamentos que ocorria, pelo menos dois envolviam imigrantes portugueses. Esses dados apontam para a presença intensa de pessoas de diferentes origens se deslocando para Belém, vivendo e se fixando na cidade.⁶

Quando levamos em conta os dados relativos à origem, percebemos uma diferença no perfil das alianças entre indivíduos com diferente nacionalidade/naturalidade.⁷ Para se ter uma ideia, enquanto os homens e mulheres cearenses casavam-se preferencialmente com cearenses (cerca de 60% dos enlaces) os homens portugueses casavam-se preferencialmente com paraenses (cerca de 48% dos enlaces). O mesmo não ocorre em meio às poucas mulheres portuguesas encontradas realizando o ritual do casamento, em Belém. Entre elas, o casamento com seus conterrâneos preponderou, correspondendo a 54% das uniões.

Esta diferença das alianças mais ou menos endogâmicas em função da origem e do gênero, pode estar associada ao próprio perfil dos deslocamentos. A migração portuguesa foi marcadamente de homens jovens, com menor número de mulheres, gerando uma maior facilidade das mulheres portuguesas aliarem-se a seus conterrâneos, o mesmo não ocorrendo com os homens portugueses que estavam em número bem mais considerável. Por sua vez, a migração cearense caracterizou-se pelo deslocamento de famílias, muitas delas trazidas para trabalhar em colônias agrícolas. Com isso, o deslocamento de homens e mulheres foi um contínuo, gerando maior possibilidade de se estabelecer alianças com um conterrâneo.

Vejamos a partir de agora um terceiro marcador social fundamental a nossa análise: a geração. Com que idade essas pessoas estavam se casando naquela virada do século XIX para o XX?

Para as mulheres, predominaram os casamentos ocorridos entre a faixa etária de 14 a 20 anos de idade, que correspondeu a 37% das alianças realizadas, seguida daqueles matrimônios efetivados entre 21 a 25 anos (33%).

No que diz respeito aos homens, prevaleceram aqueles casados entre 21 e 25 anos (33%) de idade, acompanhados daqueles que o fizeram na faixa dos 26 a 30 anos (28%).

Esses dados nos mostram que o matrimônio chegava mais precocemente para as mulheres e, mais tardiamente, para os homens. É só pensarmos que 70% das nubentes já estavam casadas antes de completar 26 anos, enquanto que, entre os homens, esse número cai para 37%, uma diferença bastante significativa.

Mas as diferenças não param aí. As mulheres se casavam com menos idade que os homens. Basta dizermos que 37% das noivas casaram-se antes dos 21 anos de idade, esse percentual cai para apenas 4% quando selecionamos os nubentes masculinos. Assim, se pouco mais de um terço das mulheres dos registros católicos já estavam casadas quando ainda não tinham nem 21 anos de idade, bem menos de um décimo dos homens encontrava-se, nessa idade, em situação matrimonial semelhante. Eles casavam na faixa entre os 21 a 30 anos de idade, e diferentemente das mulheres, um número expressivo de homens casava-se mais tardiamente, entre 31 a 40 anos de idade (23% dos casamentos), enquanto o rol de uniões, nessa mesma faixa etária, para as mulheres, não chegava nem à metade daquele percentual (11% das uniões).

O casamento precoce para as mulheres e mais tardio para os homens é uma tendência encontrada em diversos trabalhos que estudaram a família. As diferenças variam, por vezes, em alguns anos, porém as faixas etárias são aproximadas.⁸ Algumas questões podem ser indicadas para se entender a tendência de casamentos mais tardios entre os homens. Entre elas, o fato deles terem que buscar a sua formação educacional, ou mesmo, a sua consolidação profissional, para dar conta de seu papel social de provedor no universo familiar. Como ressalta Nazarrí, a principal mudança ocorrida no final do século XIX e início do XX, em relação ao papel do homem no casamento estava associada ao fato dele não ser mais considerado aquele que vai *administrar* seus bens e o dote recebido de sua mulher; mas, sim, aquele que vai *prover* os bens para o seu lar, protegendo a esposa e os filhos.⁹

O século XIX marca o aumento no número de empregos e a qualificação das profissões, permitindo aos jovens a formação de um patrimônio que não passava necessariamente pelos bens familiares. Mas, com isso, houve a necessidade de um tempo maior para que estes jovens homens efetivassem a sua formação profissional, se estabelecessem e obtivessem recursos e meios para casar e sustentar uma família.¹⁰ Essas questões podem ajudar a compreender melhor porque, muitos deles, chegavam à idade de 26 anos sem contrair matrimônio.

O mesmo não ocorria, necessariamente, com as mulheres, cuja formação educacional e o estabelecimento profissional não eram pensados como

condição central para a realização de uma união. Por outro lado, não se pode esquecer todo um conjunto de representações sociais que subjazem as questões relativas à idade. As faixas etárias funcionam como marcadores de tempo e de papéis, atribuídos às pessoas pela tradição cultural, definidos e ressignificados pelos gêneros. Fragmentos dessas representações podem ser lidos nas matérias das revistas, que ajudam a conhecer um pouco mais as representações da época sobre a relação entre idade e envolvimento amoroso.

Em uma dessas matérias, o escritor paraense Paulo Maranhão, escreve sobre o “Envelhecer”. Trata-se de uma história de amor, aparentemente só existente na cabeça do narrador, iniciada ainda na juventude, e que perdurou até a velhice. Mas de que velhice se está falando? Qual a idade da protagonista caracterizada como velha? Para saber, têm-se que seguir a história, que começa com o primeiro dia em que ele conheceu sua amada, quando ela ainda tinha 15 anos:

De que idade estavas, quando de conheci? Nunca mó disseste, nem jamais te perguntei, mas adivinha-o na fita vermelha do teu lábio, no brilho específico dos teus olhos, na rosa frescura da tua face. Se o homem não perde, com o casamento, a linguagem violenta dos sentidos, a dos sentimentos deve ficar interdita. O que eu sei é que não sem prazer... mas com o instinto de emoção subtil que se experimenta ao contemplar uma mulher nova, a cujo lado a gente desejaria viver, numa constante adoração, e para qual se olha com a fingida indiferença da raposa deante da parreira opulenta, a que sua boca não podia chegar.¹¹

Depois desse encontro, passaram-se vários anos e ele assim prossegue:

É com profundo contentamento que verifico que em ti, tudo, ou quase tudo, physicamente, se transforma. Ainda é rubro o teu lábio, ainda as trevas reinam nos teus cabellos, porém o viço juvenil dos 15 anos não unge mais o arzinho da tua face. Ao matriz delicado da juventude, succede o tom crestado dos *trinta annos*. A tez do teu rosto perde lentamente o brilho que te singia a cabeça. Os teus olhos- ah! Os teus olhos!, - já são como esses velhos espelhos a que a idade vae, pouco a pouco, arrebatando o poder da reflexão...¹²

Frente à passagem dos anos e a continuada velhice dela, o autor proclama que saberá extrair o calor que as cinzas sempre guardam, e afirma:

Só eu te sigo, e te olho e te quero. Nem esperas mais nada. Não te illudas mais. Dantes quando passavas, murmúrio de estranhas frases te seguiam. Hoje, não. Hoje ninguém mais se volta para te ver, porque ha milhares de raparigas, no vigor dos annos que desafiam os olhares dos homens. As tuas formas descahem. A tua cintura resiste ao amplexo do espartilho. O teu passo perde a gracilidade e a leveza do passo da gazella... Perdoame se te digo que me alegro porque envelheces. É que agora, estou tranquillo: ninguém mais cobiçará... Só eu permaneci fiel. Só eu não mudei. Só eu fiquei para ti murmurar aos 35 *annos* da tua idade o que não tivera coragem para confidenciar-te quando estavas de 15.¹³

A trajetória do amor, narrada por Paulo Maranhão, confunde-se com a idade percorrida pela mulher secretamente amada. Aos 15 anos ela ainda despertava o desejo dos homens, aos 30, uma lembrança que começa a empalidecer o viço da juventude, aos 35 anos, só restava a memória da menina que ela fora, e que ele ainda conseguia ver, porque a conhecera naquela época; finalmente, ela envelhecera, e homem nenhum a pretendia. Frente a representações como essa, que associam a mulher de 35 anos, à velhice, à decadência e às poucas possibilidades de despertar o olhar e o desejo de um homem, não é de se admirar que 85% delas casassem antes de completar 30 anos, a partir do que as probabilidades de união reduziam-se acentuadamente.

Em inúmeras matérias podia-se encontrar a relação entre idade e relacionamento amoroso, ou mesmo anedotas ironizando a omissão da idade por parte das mulheres. Em uma delas, o autor comenta:

Até os 15 annos as meninas dizem a idade, levianamente, com ingênua alegria; dos 15 aos 20, ellas os dizem sem tristeza, porem também sem alegria; dahi aos 25 em diante, não ha força humana que lhes arranque o grande segredo. Por isso, ainda segundo a matéria, Luis XIV, supostamente preocupado com as damas que saiam a andar a cavallo e freqüentemente se machucavam, anunciou um decreto onde: “Só era permitido que passeiem a cavallo pelas ruas de Paris, as senhoras casadas ou solteiras, que tenham mais de trinta annos e reconhecida experiência.” Daí em diante, as damas se recolheram, pois “ não ha mulher que se conforme com passar dos 30 annos!¹⁴

Aos homens, poucas matérias foram encontradas associando a idade e a chegada da velhice. Em geral, quando esse tema era abordado, falava-se dos amores perdidos, da experiência ganha e dos relacionamentos familiares e

profissionais. Em uma matéria, no entanto, encontrou-se referência à idade masculina, mas ela não vinha associada à decadência e à falta de esperança em encontrar alguém. Pelo contrário, tratava-se de uma jovem, provavelmente com cerca de 20 anos, que escreve uma carta a uma amiga, em Belém. Na carta ela anuncia a dúvida entre o amor de mr. H.W., que ela descreve como um “bello gentleman, de cabellos negros”, e mr. H.W. filho, “um bello boy, de cabellos louros. Pae e filho.” O pai era viúvo, e nele:

comecei a ver, o meu ideal, o sonho dos meus 20 annos. Senti que elle começava a amar-me. Herry, o filho, era sempre o meu parceiro de tennis, e o meu par nos bailes. Estimava-o, porque lhe amava o pae, mas essa estima augmentou, cresceu, e hoje é mais que amor. Amo, minha querida, o pae e o filho, com o mesmo amor, sem poder estar com um sem sentir falta do outro...¹⁵

A maior idade do pai, e o fato dele ser viúvo, não parece ter limitado a possibilidade da jovem de se apaixonar, embora ela estivesse em dúvida entre o amor do filho e do pai. Um homem, ainda que mais velho, poderia ser elegível como o cônjuge de uma mulher muitos anos mais nova.

Se a jovem de 20 anos viesse a casar-se com o pai, e se ele tivesse acima de 35 anos de idade, esse relacionamento estaria dentro da média encontrada nos registros paroquiais. Essa afirmação parte da idéia de que, entre os 51 homens viúvos com mais de 35 anos, foram encontrados 31 que voltaram a casar-se com mulheres com menos de 30 anos, o que representa um percentual de 61%. Entre as mulheres, esse perfil se inverte. A maioria das viúvas com mais de 30 anos casou-se com homens com essa idade ou mais anos, mais especificamente 64% delas, o que representa um número de 23 mulheres. Apenas 36% casaram-se com homens com menos de 30 anos de idade, um número bastante representativo, quando se imagina que, em geral, predomina a crença de as mulheres devem ser mais jovens que seus parceiros.

Estes dados nos mostram a importância de analisarmos as fontes seriais e quantitativas tendo em conta os diferentes marcadores sociais. Neste item observamos particularmente aqueles relativos ao gênero, à geração e a origem. A partir de agora entraremos no universo do cotidiano, da sociabilidade, das

representações e convenções associadas ao namoro e ao casamento de mulheres e homens pobres que viviam em Belém.

O casamento de mulheres e homens em meio popular: pertencimento e (des)locamento dos marcadores sociais

Com certa recorrência a historiografia aponta para o fato de que entre as pessoas pobres predominam relacionamentos pautados no viver em comum, na volatilidade, flexibilidade e plasticidade das relações. O casamento formal teria pouca expressão em meio aos populares. Algumas questões são lembradas como responsáveis por essas características na forma de viver os relacionamentos amorosos entre esses sujeitos: as condições materiais de sobrevivência; a inexpressividade do patrimônio a dividir; os entraves relativos ao preço do casamento institucional; a maior possibilidade da mulher trabalhadora gerir sua sobrevivência, implicando numa flexibilidade supostamente maior em estabelecer e romper suas uniões; e, por fim, o fato das uniões consensuais fazerem parte do universo das práticas e referências culturais desses segmentos, sendo algo facilmente encontrado no cotidiano do grupo.¹⁶

Mesmo que a prática do viver em comum predomine em meio aos populares, corroborando os argumentos da literatura sobre o tema, procuraremos matizar essa percepção. Isto porque, embora o viver em comum seja efetivamente ao comportamento mais recorrente no universo desses sujeitos, isto não implica no fato de que o casamento formal, enquanto um ideal não se atualize nas experiências dessas pessoas enquanto uma expectativa projetada.¹⁷ O casamento formal pode não estar presente com regularidade em meio aos populares quando comparado aos segmentos de elite; pode não estar associado à alianças patrimoniais e de negócios envolvendo indivíduos e famílias; pode não estigmatizar um casal ou uma mulher, da mesma forma que tiraria o prestígio de um casal, ou uma mulher da elite local. No entanto, isto não significa que ele não estivesse presente em meio aos populares, ou que se atualizasse enquanto um valor para as pessoas pobres.

Essas pessoas estabelecem um jogo de negociação entre práticas, valores e convenções sociais hegemônicas, moralmente justificadas pelo Estado e pela

Igreja, com experiências, comportamentos e valores que dialogam, acomodam, matizam, resistem às expectativas sociais que se pretendem hegemônicas. O fato de muitas vezes viverem cotidianos distanciados dessas práticas e valores legitimados oficialmente, não significa que as pessoas menos abastadas não vivenciem certas práticas pensadas como próprias aos grupos de elite. O que também não significa dizer que elas vivem essas práticas com o mesmo significado das pessoas pertencentes aos demais grupos sociais. Atitudes próximas não necessariamente agregam os mesmos significados. O fato de pessoas da elite e de pessoas pobres procurarem o casamento formal e efetivarem esse ritual, também não implica em dizer que essas práticas eram realizadas da mesma forma e nem tão pouco que elas tinham o mesmo significado para as pessoas com condições sociais diferenciadas. Como pretendemos mostra mais à frente, a vivência do ritual religioso em meio aos indivíduos pobres passa por um processo de resignificação na atualização e justificativa de sua prática.

Da mesma forma, se as condições materiais encerram limites à experiência, delineando particularidades ao conjunto dos populares, bem como às elites, as opções e escolhas dos indivíduos se fazem do mesmo modo presentes no cotidiano, trazendo à tona uma diversidade de estratégias e trajetórias que precisam ser levadas em conta. A condição social é fundamental para situarmos esses sujeitos, pois limitam suas vivências e os fazem ter que negociar com o seu lugar de pertença na sociedade; contudo, esse lugar também está transversalizado por outros marcadores sociais, como vimos acima. Apenas o cruzamento desses marcadores pode nos ajudar a construir trajetórias mais complexas e pensar de forma mais densa as experiências que aqui serão analisadas.

Portanto, a propósito das especificidades da prática do casamento em meio aos segmentos populares, é importante ressaltar o fato de que esta vivência amorosa também encerra certas proximidades com papéis e comportamentos socialmente prestigiados e legitimados. Embora muitos casais estabelecessem uniões consensuais, o casamento legítimo enquanto um comportamento e um valor era encontrado nesse meio.

A partir de agora, veremos mais detalhadamente algumas das situações envolvendo os casais pobres, que remetem à plasticidade dos relacionamentos e ao distanciamento de papéis socialmente construídos como legítimos. E, na sequência, situações envolvendo casais que buscavam o matrimônio, a formalização da união. Um mesmo indivíduo acionava esses comportamentos de resistência e acomodação aos valores legitimados socialmente, estabelecendo um jogo de negociação que menos do que encerrar os indivíduos em padrões de comportamento em função de papéis ou do lugar que eles ocupam na sociedade, compreende esses indivíduos em sua heterogeneidade e nas negociações que são estabelecidas na sociabilidade cotidiana.

Trajetórias amorosas e sexuais

Vamos iniciar com a história que envolve o namoro de Maria Pinto e Roberto. Maria vivia com o irmão, Gentil Antônio Pinto, 39 anos, solteiro, maranhense, fundidor e morador à travessa Ruy Barbosa, área central da cidade de Belém. Num baile, em abril de 1897, Maria conheceu Roberto de Souza Mendonça, 22 anos, alfaiate, casado, morador na *Officina de Alfaiate de Carvalho, Oliveira e Cia*, no bairro do Reducto. Assim como Maria e seu irmão, Roberto era maranhense. Após esse encontro, os dois passaram a se ver corriqueiramente na casa de Maria. Todos os dias, Roberto almoçava na residência de uma senhora e, após o almoço, sabendo que o irmão de Maria não estava em casa, ia encontrar-se com ela. Dois meses se passaram nessa situação, quando, em uma tarde, Gentil, o irmão de Maria:

ia para sua casa, chegando nella, presentio ter pessoa extranha, pelo que poz-se a espiar pela fechadura e vio, Roberto de Souza Mendonça, puchando sua irmã, a fim de fazel-a sentar em suas pernas; que indignado pelo proceder de Mendonça o respondente empurrou a porta de sua casa e entrando, ainda os surpprehendeo, sua irmã por cima de Mendonça; que então nessa occasião, o respondente deo-lhe algumas taponas... passou a mão de um vaso e arremessou sobre Mendonça.¹⁸

A plasticidade desse relacionamento pode ser percebida no próprio fato do casal conhecer-se há apenas dois meses e encontrar-se sozinho

na casa de Maria, todas às tardes, lá mantendo relações sexuais. O fato de morar só com o irmão possibilitou a facilidade dos encontros e a ausência de uma vigilância mais rigorosa por parte da família.

No entanto, a presença da família tampouco era garantia de controle cerrado e inibição de encontros e de relação sexual entre um casal. Segundo queixa apresentada por D. Rita de Rezende Lima contra Francisco Olympio da Silva, cearense, 27 anos, casado, empregado na *Pará-Eletric*, residente à av. Gentil Bittencourt: “em janeiro deste anno enquanto o marido da queixosa se achava doente, deflorava, em casa da mesma queixosa, a filha desta, Clotilde de Rezende Lima”.¹⁹

Com a descoberta do fato, Francisco e Clotilde casaram-se. Todavia, mesmo após o enlace, o irmão da noiva, Sérgio, não aceitava o defloramento da irmã e, seis meses depois, atirou no cunhado quando este vinha do Ver-o-Peso, no *bond* “Usina da Cremação”. Ao passar pela rua 28 de Setembro, ainda dentro do referido *bond*, Francisco ouviu o cunhado falar “eu te mato, diabo”, e logo depois atirar com um revólver, ferindo-o levemente.

Sérgio, o irmão de Clotilde, nega o fato de ter atirado em Francisco, alegando que eles têm uma inimizade em função do defloramento da irmã e, por isso, o cunhado estaria acusando-o falsamente de tê-lo ferido. Sérgio é absolvido e o processo é anulado. Este caso mostra como os encontros podiam ocorrer sem maior vigilância, ou por outra, driblando uma possível vigilância, no próprio domicílio, sob os olhares da família.

Muitas vezes, a amizade e o conhecimento prolongado que os casais mantinham eram objeto de preocupação por parte dos parentes e constituíam-se em uma das premissas aceitas pela Igreja Católica para conferir dispensas de impedimentos canônicos aos contraentes.²⁰ Em vários pedidos de dispensa dos impedimentos, à Arquidiocese de Belém, podíamos encontrar como um dos argumentos para a obtenção da solicitação “a longa familiaridade que ha entre elles que muito pode prejudicar a reputação da oradora.”²¹ No termo de dispensa para contrair matrimônio feito por Pedro de Alcântara Ramos da Silva e Joaquina Carolina da Costa e Silva, paraenses, filhos legítimos e moradores na freguesia da Sé, o pedido é feito em função do impedimento de 2º grau de consangüinidade existente entre eles porque a “mãe do orador é irmã da mãe da

oradora”. Mas, para que a dispensa fosse concedida, argumentou-se em torno da *longa familiaridade* existente entre os noivos, acrescentando-se o fato da nubente ser órfã e de Pedro tê-la retirado da casa materna. A regularidade e a proximidade da convivência agravada com a coabitação entre os noivos poderiam facilitar e estimular os encontros amorosos e o envolvimento sexual, sendo motivo para acelerar o recebimento do sacramento religioso.

A *longa familiaridade* do casal seguida da freqüente *entrada do orador* na casa da noiva, também foram os termos e a argumentos usados na solicitação de dispensa de impedimento de 2º grau de consangüinidade na linha transversal, de João Pedro da Silva Castro, paraense, 22 anos e Catarina Augusta Gonçalves Campos, amazonense, 20 anos. Eles estavam ligados pelo fato do pai de João ser casado com a irmã do pai de Catharina. Mais uma vez, aqui, a intimidade gerada pela convivência e o perigo, para a noiva, “de sua reputação em razão da longa familiaridade” foram os motivos de alegação para a solicitação impetrada.

Por vezes, o controle em torno dos relacionamentos amorosos e as tentativas de vigilância esbarravam na flexibilidade com que muitos dos casais dos segmentos populares viviam seus namoros. A convivência e a proximidade de moradia ou mesmo a coabitação e as relações sexuais estabelecidas faziam parte da prática do namoro de muitos desses casais. Foi assim com o envolvimento de Joaquim Gomes de Carvalho, 22 anos, paraense, foguista, e Virgilina Maria da Trindade, também paraense de 22 anos. As famílias se conheciam desde que eles eram pequenos e os dois sempre mantiveram contato. Da amizade surgiu o namoro e com ele o intercurso sexual. Eles solicitaram a dispensa dos proclamas que deveriam correr nas quatro paróquias durante três domingos em razão da noiva estar “infamada” e, portanto, desejarem “reparar essa falta grave quanto antes”.²² Segundo a mãe de Virgilina, que confirmara a situação da filha frente à autoridade eclesiástica, o casamento tinha “o intuito de salvar a honra da sua filha que já se acha em estado adiantado de gravidez.”²³

Havia situações em que, por motivo de parentesco e/ou laços de afinidade, o casal vivia na mesma casa e, a partir da convivência cotidiana, iniciava uma relação de amizade e namoro. Isto foi o que ocorreu com Domingos dos Santos Paes, 32 anos, cearense e viúvo da irmã de Benedicta

Cardoso de Souza, 15 anos, também cearense e moradora a rua Antônio Barreto, freguesia de Nazaré. Por ter sido casado com sua irmã, Domingos e Benedicta moravam na mesma casa e passaram a entreter uma amizade, daí a preocupação dos pais da nubente em acelerar o matrimônio, dada: “a familiaridade íntima entre os oradores, sob o mesmo teto na casa paterna da oradora: perigo de infâmia não effectuando o casamento; que são pobres e que não podem satisfazer os custos”.²⁴

Em algumas situações, o fato de recorrer-se ao perigo de infâmia da noiva poderia ser um artifício usado pelo casal e pela família dos noivos para facilitar a concessão das dispensas por parte da Igreja Católica. Da mesma forma, a alegação de que o casal havia tido cópula carnal poderia também ser usado como argumento para apressar o casamento. Por conta disso, o pároco local deveria atestar a situação dos nubentes, seja por conhecimento próprio, seja pelo depoimento de testemunhas, em geral, familiares dos consortes. Cabia à autoridade eclesiástica local confirmar se realmente havia a possibilidade de prejuízo à reputação da oradora, se havia tido incesto entre o casal, se eles eram ou não pobres para arcar com as despesas da dispensa e o quanto podiam contribuir com a caixa pia.

Atentos a esse expediente e para que não houvesse dúvidas, alguns párocos indicavam em suas declarações que o casal havia tido cópula carnal sem a intenção de pressionar as autoridades para a obtenção da dispensa. Em um dos pedidos vindos do interior do Estado para análise na capital, o pároco observara que: “os oradores por fragilidade humana *mas sem anuir de facilitar a dispensa*, se conheceram carnalmente”.²⁵

Pelo que foi exposto, percebe-se que a forma de vivenciar as relações de amizade e namoro por parte dessas pessoas dos segmentos populares ganha contornos específicos em relação aos padrões morais e legitimados socialmente. O recato, o namoro sem o toque, sob a vigilância familiar condicionado aos espaços da casa, tornava-se um ideal distante para essas pessoas.²⁶ Elas muitas vezes habitavam sob o mesmo teto, ficavam sozinhas nas casas enquanto os familiares saíam para trabalhar ou tomavam conta de parentes adoentados, mantinham uma familiaridade e uma entrada regular porta adentro, nem sempre controlada pela família. A proximidade da moradia e a fluidez das fronteiras

entre a intimidade da casa e a publicidade da rua, facilitavam o contato, os encontros e a intensidade do toque. Da mesma forma, se a honra e a virgindade faziam parte do ideal a ser vivido pelas mulheres, a experiência dessas pessoas limitava a vivência do namoro dentro desses padrões, suas condições materiais facilitavam o contato com a rua possibilitando os encontros íntimos e a finta na vigilância familiar restringida pelos afazeres do dia-a-dia muitas vezes realizado fora do domicílio. Por outro lado, podemos também inferir que o recato, a ausência do toque e do intercurso sexual, não tivessem o mesmo significado em meio às mulheres pobres e aquelas dos grupos de elite. O fato de muitas dessas mulheres e casais viverem no universo de relacionamentos pautados no viver em comum, pode nos ajudar a entender a maior plasticidade dos relacionamentos amorosos e, ao mesmo tempo, para a resignificação de valores culturais associados à virgindade, ao casamento e às formas de vivência da sexualidade, por parte desses sujeitos dos meios populares.

Desta maneira, os ideais do namoro e do casamento eram assimilados, recriados e vividos em sua especificidade pelos populares que ora acionavam esses modelos, quando, por exemplo, casavam-se religiosamente, solicitavam as dispensas canônicas argumentando em favor da reputação da noiva ou procuravam vingar a honra de uma irmã deflorada; ora os redefiniam a partir da plasticidade do contato dos corpos, da intimidade, do relacionamento sexual e da coabitação de casais antecipada ao sacramento matrimonial. A maleabilidade da prática amorosa circunscreve-se portanto às condições materiais a partir das possibilidades e limites que ela encerra, mas também nas especificidades culturais desses segmentos sociais e nas opções dos indivíduos através das escolhas e incertezas trançadas e destrançadas em um cotidiano que restringe, ao mesmo tempo em que é poroso às estratégias familiares e individuais.

Nesse contexto dos relacionamentos amorosos, as práticas envolvendo o noivado não foram corriqueiramente encontradas na documentação paroquial e policial. Poucas situações se apresentaram em que o casal declarava-se ou era declarado na condição de noivos. Embora o noivado fizesse parte da corte e fosse facilmente encontrado no relacionamento dos casais da elite paraense,²⁷ entre as pessoas dos segmentos populares essas situações não puderam ser

facilmente observadas a partir da documentação consultada. Em apenas dois processos há referência à condição de noivado do casal.

No primeiro deles, o sergipano Antônio de Souza Barboza, 22 anos, praça do 47º batalhão de caçadores, morador à trav. 14 de Março, matou Anna da Silva, que morava em uma estância à trav. 9 de Janeiro, que ficava atrás de uma mercearia. O motivo que levava a tal atitude, segundo testemunhas, teria sido o fato de Anna ter chamado *a noiva* de Barboza (de quem não se sabe o nome) de sem-vergonha. Segundo o depoimento de um dos vizinhos da estância em que Anna residira, Francisco Monte, 30 anos, cearense, negociante ambulante, não sabendo ler nem escrever, teria ouvido Barboza:

perguntar Anna se sustentava serem sem vergonha *sua noiva* e a sua família, Anna a pergunta de Barboza declarou ser isso verdade, tendo nesta occasiao dito o [ilegível] Barboza, que se isso fosse confirmado, nunca mais Anna insultaria a família de homem.²⁸

As testemunhas apontadas moravam na referida estância e pelo menos duas delas eram cearenses. Uma delas, Maria Francisca da Conceição, 32 anos presumíveis, solteira e também cearense, vivia de serviços domésticos e declarou que há três anos, mais ou menos, lavava e engomava a roupa do praça Barboza, como era conhecido Antônio. E, antes de chegar até Anna, perguntara se teria sido Maria Francisca quem havia ofendido sua namorada, ao que ela respondera negativamente.²⁹

Num primeiro depoimento a referência é feita à condição de *noiva* da pessoa que mantinha um relacionamento amoroso com Antônio, em um segundo depoimento, ela fora referida como *namorada* do mesmo. Fica a impressão de que a fronteira entre esse *status* era tênue na representação das pessoas da estância, que não tinham bem delimitadas a condição do compromisso de Antônio, talvez por desconhecimento, afinal ele não morava na referida estância, ou mesmo, pelo fato dessas fronteiras entre namoro e noivado não serem muito rígidas, corriqueiras ou formais no cotidiano dos moradores. Barboza é julgado inocente e absolvido um ano depois.

Num segundo caso em que aparece referência à condição de noivado do casal diz respeito à tentativa de assassinato de Pedro Avellino de Aragão,

solteiro, cearense, branco, 42 anos, empregado no comércio, morador à rua São João, sabendo ler e escrever, por parte da professora normalista Georgette Pinet, paraense, branca, 23 anos, solteira, residente no “logar chamado Entrocamento”.

O casal acima conheceu-se no *bond* à Estrada de Ferro de Brangança, onde ele circulava para ir ao trabalho e ela para visitar a mãe que se encontrava doente na Vila do Pinheiro. Ele a teria abordado no trem: “na ocasião em que a respondente descia na Estação do Entrocamento procurando-lhe tolher-lhe a passagem voltou-se para a respondente proferindo as seguintes palavras: Minha senhora eu estou loucamente apaixonado por V. Exa.”³⁰ Isto teria se passado em um domingo à tarde e, logo na quinta-feira, eles voltariam a encontrar-se, mais uma vez na estação. Nessa ocasião eles conversaram e Aragão, como Pedro era conhecido, ofereceu a Georgette um cartão de visitas, dizendo-se apaixonado e ainda que: “era um homem honrado, tendo família composta de irmãs e irmãos e que a respondente e seus pais poderiam ficar descansados, porque sendo elle bom filho e bom irmão, seria bom marido.”³¹

Na semana seguinte, Aragão foi à casa de Georgette onde se encontrou com o pai da mesma e durante o almoço falou de seu propósito de casamento, vindo a ficar posteriormente noivo após o pedido feito por um amigo, Benigio Filgueiras. O noivado dos dois foi noticiado no *Jornal Folha do Norte*, na seção *Notas Mundanas*, e dizia o seguinte:

O dr. Benigio Filgueiras pediu ante-hontem em casamento para o capitão Pedro Arcellino Aragão, empregado da marchantaria dos snrs. Guilherme Feio & cia, a prendada senhorinha Maria Georgette Pinet, filha do industrial sr. Emilio Pinet e sua esposa d. Joanna Alves da Costa Pinet. O pedido foi aceito com satisfação pela família da noiva.”³²

Vê-se portanto, que houve um pedido e a publicidade do noivado entre as partes, formalizando a situação do casal frente à sociedade. Embora a nota indique que Pedro Aragão era capitão, esse dado não aparece em momento algum do processo, sendo feita apenas referência a sua condição de empregado do comércio. A propósito do emprego, Aragão era quem sustentava a casa onde moravam a mãe e as irmãs. A família era de origem humilde e composta de migrantes cearenses, alguns deles pobres e de condição modesta. Segundo o

depoimento de Aragão, este fora um dos motivos que teriam levado ao desentendimento com Georgette, pois, conforme ele narra:

que uns oito dias mais ou menos depois de noivo, Georgette foi almoçar em casa da família do respondente, encontrando-se alli com muitos irmãos e outros parentes do respondente; que a tarde quando o respondente com uma sua irmã de nome Roza foi deixar Georgette em sua casa, logo no caminho Georgette começou a fazer algumas observações indevidas ao respondente; que extranhou ter o respondente alguns irmãos pobres vivendo uma vida modesta; que depois destas observações Georgette perguntou ao respondente quem pagava a despeza feita em casa do mesmo para tanta gente comer; que o respondente declarou que era elle próprio que fazia de bom grado aquella despeza, tendo dito Georgette que quando ella se cazasse o respondente não faria mais sozinho tanta despeza, pois caso os parentes do respondente quizessem ter refeições em sua casa, teriam que pagar uma mensalidade.⁷³³

A família de Georgette tinha algum recurso, embora não fosse rica, mesmo tendo seu pai sido citado na nota de jornal como industrial. Eles moravam em uma área afastada da cidade, em um pequeno *chalet*, e não pertenciam às famílias tradicionais da sociedade local. Após o pedido de noivado e o estreitamento da relação entre as famílias, Georgette afirma que passou a freqüentar a casa da mãe e das irmãs do noivo, onde iriam morar depois de casados, pois Aragão não tinha pretensão de estabelecer novo domicílio, devendo continuar sustentando sua família. Da mesma forma, Georgette veio a saber que Aragão tivera um filho com uma moça a qual deflorara e que o menino era criado por sua família e continuaria a morar com eles após o casamento.

Pouco menos de dois meses depois de se conhecerem e ficarem noivos, Pedro Aragão ficou alguns dias sem aparecer na casa da noiva até mandar dizer através de um cunhado que “por incompatibilidade de gênios” não mais desejava casar-se, ao que Georgette foi comprar uma arma no comércio e dirigindo-se à mesma Estação de São Brás, onde havia conhecido Aragão, esperou-o e nele atirou sem causar-lhe ferimento.

Na versão dela apresentada em depoimento à polícia, o rompimento do noivado estaria associado ao fato de que:

Depois do noivado, Aragão entrou a fazer exigências a respondente que iam de encontro aos princípios que esta recebera de seus pais e ao mesmo tempo offendiam o seu pudor de moça honesta, bem como pedir-lhe beijos e outras carícias incompatíveis com sua posição de homem honrado que se dizia ser. Que por esse motivo Aragão se mostrava muito contrariado e começou a duvidar da honra da respondente chegando mesmo ao ponto de exigir-lhe uma prova material de sua virgindade. E ainda, que teria atirado em Aragão sem “outro propósito senão o desagravo de sua honra e os ditos de sua família”.³⁴

Para Aragão, o fim do noivado devia-se ao fato da respondente não aceitar que ele sustentasse sua família, porquanto, “como bom filho e amigo de sua família sentiu-se logo doente ouvindo as censuras de Georgette, tendo dito na volta a sua irmã Roza que ia acabar o seu noivado por quanto Georgette, com o seu gênio e o seu modo de ser, vinha trazer a desunião da família do respondente.”

Percebe-se como, tanto na alegação de Georgette quanto na de Pedro Aragão, as defesas são feitas em função da honra dos indivíduos e da família. Fatores como amizade, união, honestidade e virgindade também foram acionados para legitimar a imagem dos envolvidos frente às autoridades. Não é o propósito deste artigo discutir as questões referentes à necessidade de construção de tais imagens como recurso jurídico utilizado pelos envolvidos e seus advogados, nem a forma pela qual a justiça interpreta essas alegações.³⁵ O que propriamente importa nesse processo é destacar a partir dele, as poucas situações de noivado encontradas entre os indivíduos das camadas populares, mesmo com recursos diferenciados entre os envolvidos, e a forma como se estabeleceu o noivado e como ele foi vivenciado entre o casal. Em relação ao estabelecimento, vale ressaltar que o pedido foi feito por uma terceira pessoa, amigo do noivo, à família da noiva, para conferir-lhe maior confiabilidade. Da mesma forma, o namoro só pôde ter início após o pedido de noivado, ficando, a partir daí, os encontros acontecendo nas residências das famílias do casal.

Em menos de dois meses, no entanto, segundo os argumentos apresentados por Aragão, as diferenças sociais existentes em meio a sua família e o fato dele sustentá-la teriam incomodado a Georgette, gerando o fim do noivado; já para ela, a plasticidade com que Aragão queria viver o noivado, exigindo-lhe carícias e prova de honestidade, levaram ao término do mesmo. A propósito da formalidade do pedido executado, cabendo até mesmo uma nota no jornal da capital, o fim da relação se deu de maneira informal, com o cunhado de Aragão indo comunicar a Georgette o término do compromisso por parte de Aragão. Mais uma vez, fica a idéia de que, apesar da importância social da condição do noivado, havia uma flexibilidade na sua vivência em meio a essas pessoas das camadas populares mesmo entre aqueles com um pouco mais de recurso. O compromisso, ao menos nesse caso, pôde ser rompido sem maiores rigores. Talvez, para Pedro Aragão, o significado da condição de noivado não fosse tão rígido, não havendo alianças familiares a serem consolidadas a partir da união do casal, nem tampouco negócios, acordos financeiros, empréstimos ou outras obrigações que tornassem o desfecho do contrato matrimonial mais complicado. Uma simples comunicação encerrava o compromisso assumido, supostamente não interferindo na vida e no trabalho de Pedro Aragão ou do pai de Georgette. Entretanto, as questões relativas à honra, fosse *de mulher honesta* ou *de bom filho*, foram os argumentos usados para questionar ou justificar o fim do futuro enlace. Estabelece-se assim o jogo de negociação entre práticas e ideais tidos como legítimos e comportamentos que fogem a estes preceitos.

O caso é julgado procedente e, em novembro de 1917, Georgette é considerada culpada. Ela é encaminhada para tratamento no hospital da Ordem Terceira, pois estaria doente, além do que seu advogado alega que a cadeia pública era imprópria “para nella ser recolhida uma moça virgem e de família honesta”. Quase quatro anos depois, em novo recurso, o tribunal absolve a ré, em outubro de 1921.

Poucos foram os casos em que o casal apareceu na condição de noivos, o que faz pensar na pouca recorrência dessa situação no universo do relacionamento amoroso dos populares. E quando esta condição se apresentou, ora a mulher era tratada como noiva, ora como namorada, indicando a tênue

fronteira que marcava o significado desse *status* nas práticas e representações dessas pessoas. Por outro lado, embora o noivado tenha sido encontrado em meio a pessoas de melhor condição social no caso da família de Georgette, a informalidade presente no fim do compromisso sugere que o fato de não haver muitas situações patrimoniais e obrigações mútuas de trabalho e negócios envolvidas nessas futuras alianças matrimoniais facilitava a pouca rigidez que envolvera o término do compromisso. As ligações, embora passassem pelo conhecimento, autorização e necessidade de legitimação familiar, também ficavam à mercê das inclinações e vontades individuais, podendo mais facilmente serem rompidas quanto menos obrigações morais, patrimoniais e de negócios estivessem envolvidas.

Todavia, para além das escolhas e comportamentos individuais, os valores familiares e as questões de honra que, como se disse, perpassavam os vários segmentos sociais, estavam presentes culturalmente e, levando-os em conta, essas pessoas buscaram *defender a honra da noiva e de sua família*, no caso do praça Antonio; *defender sua própria honra de mulher honesta e de sua família*, como declarou Georgette; *manter a união de seu grupo familiar*, nos argumentos de Pedro Aragão.

Até o momento, foram discutidas práticas e valores relativos ao namoro e ao noivado. A partir de agora, analisar-se-á, mais especificamente, o relacionamento marcado pela conjugalidade entre o casal e a manutenção de uma vida em comum que, tal qual verificou-se em meio aos relacionamentos até aqui traçados, também são marcados pela assimilação, recriação e vivência específica dos ideais e práticas socialmente legitimados, oferecendo portanto a oportunidade de retomar os argumentos propostos.

Conjugalidade

Muitas foram as situações de convivência encontradas nos processos criminais e nas fontes eclesiais. Uma das questões que se destacavam nas trajetórias amorosas desses sujeitos era a circularidade que, muitas vezes, circunscrevia os relacionamentos, pautando-os em uma convivência que rapidamente poderia ser rompida e uma nova união iniciada. Um

relacionamento assinalado pela coabitação e a manutenção de relações sexuais podia terminar e tão logo ser seguido por outro. O re-casamento não era incomum.

Essa situação pode ser encontrada na trajetória de vida e de amores da cearense Jordolina Maria da Conceição, de 20 anos, casada, serviços domésticos, moradora à estrada de São João, não sabendo ler nem escrever. Chamada a depor após a briga do português Francisco Ayres, 33 anos, carroceiro, morador à travessa Dona Januária, e Luis Costa, que resultou na morte deste último, a dita Jordolina, ao mesmo tempo em que narra o motivo do conflito, conta um pouco de suas histórias amorosas e de seus deslocamentos evidenciando os três relacionamentos em que esteve envolvida em menos de cinco anos, sendo pelo menos dois deles com base em união consensual com coabitação em diferentes residências. O primeiro com o marido no interior do Estado, e os demais, já na capital, com Luis e Francisco.³⁶

A trajetória dessa mulher migrante evidencia a flexibilidade com que podiam ser vividos e rompidos os relacionamentos amorosos em meio aos populares. A dinâmica de suas vidas estava marcada pelas adversidades e limites materiais juntamente com a ausência ou inexpressividade de bens patrimoniais, aliada a uma autonomia possivelmente maior das mulheres pobres e trabalhadoras em relação aos homens, permitindo-lhe a auto-sustentação. A informalidade poderia pontuar o início e o fim de uma união consensual, portanto, se o viver junto não fazia parte das referências ideais de um comportamento legítimo, tão pouco era motivo de proscricção. De uma certa forma, as uniões consensuais constituíam-se em uma prática com a qual estes segmentos conviviam com frequência e, se não faziam parte de seus valores modelares, também não deixavam de estar presentes em suas referências culturais.

O “viver junto”, coabitando e mantendo relações sexuais, tornava-se assim uma realidade para os populares e o rompimento podia advir sem maiores formalidades, o que não significa dizer que essas práticas eram aceitas de forma homogênea, ou mesmo, sem reservas.

A propósito do caráter menos duradouro e circular das uniões vividas por alguns desses casais, foi possível encontrar relações com períodos de tempo

longo, apesar de, no caso dos processos criminais, alguns deles serem dados a conhecer justamente em momentos críticos de tensão e conflito, quando um dos cônjuges causava algum tipo de dano físico ou moral ao outro.

Esta era a situação da pernambucana Maria da Silva, 32 anos, costureira, moradora à rua dos Martyres, amasiada há 14 anos com Joaquim Guimarães da Silva, com quem residia na mesma casa, juntamente com uma mulher agregada mais jovem, chamada Ludgera Maria da Conceição, de 24 anos de idade, solteira e também costureira, que deveria auxiliar Maria nas atividades de costura com a qual ela provia o domicílio.

Saindo da fonte processual para entrar nos registros de matrimônio vemos relacionamentos com períodos extensos de convivência. Nos registros matrimoniais podiam ser feitas observações por parte do pároco, destacando o fato dos noivos já viverem amasiados e/ou contratados no civil por um certo período de tempo e estarem, naquele momento oficializando o contrato religioso. Através destes registros fica-se conhecendo relacionamentos com uma duração bastante expressiva em meio à população, diferentemente do perfil mais corriqueiro daqueles encontrados na fonte forense onde, a despeito das exceções como a acima mostrada, prevaleceram as uniões pautadas por um curto período de convivência.

No registro de casamento do cearense José Vicente Chavez, de 40 anos de idade, e da também cearense Maria Alves da Rocha, 37 anos, constava o fato de que eles, ao buscarem o matrimônio, já se encontravam casados no civil há 17 anos. Mesmo vivendo juntos por todo esse tempo, ao longo do qual tiveram três filhos, José e Maria resolveram casar-se na Igreja, renovando seus votos de casamento.³⁷ O mesmo ocorreu com Guilherme Brosun, um inglês naturalizado brasileiro, nascido em Liverpool, e Margarida Anna Hughes, da Guiana Inglesa. Eles casaram-se civilmente em 1892, dois anos após o estabelecimento da lei do casamento pelo Estado Republicano. Em 1920, Guilherme e Margarida, com 71 e 61 anos, respectivamente, realizaram a cerimônia religiosa casando-se em uma casa particular com a presença de um pároco, reafirmando assim, após 28 anos de convivência, a sua união.³⁸ O acreano Virgillo Calasans, de 41 anos de idade e Maria Amélia Calasans, alagoana, 42 anos, realizaram seu matrimônio após estarem unidos no civil há

23 anos.³⁹ Com três filhos e após estarem juntos há 13 anos, o português José Climateia Junior, 34, e a pernambucana Beatriz Miranda, 31 anos, resolveram realizar o consórcio religioso.⁴⁰ O mesmo ocorrendo com os paraenses Severino Monteiro, 32 anos, e Margarida Monteiro, 27, contratados no civil e com 04 filhos, buscando o matrimônio após 12 anos de casamento.⁴¹

Os casais acima viviam em meio a uniões estáveis e legítimas do ponto de vista da autoridade secular, estando, no entanto, amancebados aos olhos da Igreja. Após longo tempo vivendo nessa situação, alguns já com vários filhos, outros em idades bem avançadas, procuravam reafirmar sua união matrimonialmente, recebendo o sacramento religioso.

Diferentemente desses casais havia aqueles que viviam em meio a uniões estáveis porém, ilegítimas, que também procuraram as bênçãos da Igreja após longo período de convivência. Situações como a do paraense de Abaetetuba João Marcellino Ferreira, 35 anos e Maria de Souza, 32 anos, nascida na Villa do Pinheiro, onde esta continuou a morar após passar a viver com João, com o qual teve 04 (quatro) filhos. Depois de 11 anos vivendo juntos, eles realizaram o enlace matrimonial na Igreja de Nazaré.⁴² Ou ainda, o relacionamento de Raimundo do Espírito Santo, 40 anos, e Maria Justina, 35 anos, maranhense, também residentes na Villa do Pinheiro, onde moravam amasiados há 12 anos.⁴³ Em 1920, eles realizaram a cerimônia de casamento.

Os registros que revelam situações de casais vivendo uniões legitimadas pelo Estado ou uniões consensuais e que procuraram, em algum momento de suas vidas, unirem-se matrimonialmente, poderiam ser multiplicados. No entanto, os casos aqui exemplificados já demonstram a conjugalidade duradoura desses casamentos em meio à população formada por pessoas de diferentes gerações e naturais do interior e da capital do Estado, migrantes nacionais e estrangeiros. A geração, o tempo de convivência e a presença ou não de filhos não eram obstáculos para reafirmar a união já estável em que viviam esses homens e mulheres, buscando legitimá-la frente à Igreja.

Assim, mesmo que boa parcela da população vivesse em meio a uniões ilegítimas, o matrimônio era uma referência importante na representação social, e a busca pela legitimidade circulava entre a elite e os segmentos populares, embora, para esses últimos, as dificuldades materiais, a ausência de patrimônio e

o costume, além de outros fatores já enunciados anteriormente, tornassem menos corriqueiros os consórcios matrimoniais institucionalizados. Contudo, nem por isso, é sempre bom ressaltar, o casamento deixava de ser um valor para esses casais menos afortunados, tornando-se para muitos um ideal a ser alcançado, mesmo após longo tempo de convivência estável com filhos crescidos.

Menos do que buscar a maior ou menor presença dessa ou daquela forma de união dos casais dos segmentos populares, o que se acredita ser importante destacar nesse trabalho é a diversidade de modelos e de práticas não apenas entre os diferentes grupos sociais, mas no interior dos mesmos. Os limites e condições da vida material, a circularidade nos espaços públicos, a fluidez da casa e da rua, a ausência de patrimônio, a convivência permitida e cotidiana com uniões não legítimas, a maior autonomia das mulheres pobres e, por fim, possíveis entraves e custos na realização do casamento, são questões que ajudam a compreender a recorrência das uniões consensuais. Mas, a propósito dessas dificuldades, outras escolhas e opções também se mostraram viáveis e foram experienciadas por essa população. Como se disse, menos do que buscar aqui a proporcionalidade de uma ou de outra forma, o que importa é dar conta das inúmeras estratégias usadas por essas pessoas para estabelecer suas relações de conjugalidade levando a efeito múltiplos modelos e práticas de comportamento que se buscou compreender.

Notas

* Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo(USP), mestre em antropologia social pela Universidade de Campinas (UNICAMP). Professora da Universidade Federal do Pará e do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA). E-mail: donza@ufpa.br/donza6@gmail.com

¹ ANDERSON, Michael. *Elementos para a história da família ocidental, 1500-1914*. Lisboa, Quercó, 1984.

² Sobre o significado do casamento, suas permanências e mudanças, cf: MACFARLANE, Alan. *História do casamento e do amor: Inglaterra, 1300-1840*. São Paulo, Companhia das letras, 1990; BURGUIÈRE, André *et al.* *História da família: o choque das modernidades. op.cit.*; FLANDRIN, Jean Louis. *Famílias: parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga*. Lisboa, Estampa, 1991; STONE, Lawrence. *Família, sexo y matrimonio em Inglaterra 1500-1800*. México, Fundo de Cultura Econômica, 1989; AZEVEDO, Thales. *As regras do namoro à antiga*. São Paulo, Ática, 1986; VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no ocidente cristão*. São Paulo, Ática, 1986.

³ MESQUITA Samara Eni *et al.* *Gênero em debate: trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo, EDUC, 1999.

⁴ Cf. Sobre o conceito de circularidade cultural cf: GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. Companhia das Letras, São Paulo, 1989.

⁵ CANCELA, Cristina Donza. *Casamento e família em uma capital amazônica*. Belém, Açai, 2011.

⁶ CANCELA, Cristina Donza & BARROSO, Daniel Souza. Casamentos portugueses em uma capital da Amazônia. Perfil demográfico, normas e redes sociais. Belém (1891-1920). In: *História*,v.15, n.01, Unisinos, jan-abril/2011. pp.60-7

⁷ Os dados sobre o casamento religioso foram retirados dos registros matrimoniais das paróquias da Sé e de Nazaré, localizadas em Belém. O levantamento realizado cotejou o primeiro ano de cada uma das décadas abrangidas por este trabalho: 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920. Foram levantados cerca de 1320 registros de casamento.

⁸ Ao analisar a Bahia, no século XIX, Kátia Matoso mostrou que as mulheres casavam-se mais entre 15 e 24 anos de idade, enquanto essa faixa era de 20 a 34 anos para os homens, alcançando um resultado próximo ao encontrado para a capital paraense. MATTOSSO, Kátia. *Família e Sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo, Corrupio/Brasília, CNPQ, 1988. Samara, quando analisa o século XIX, em São Paulo, chega a números semelhantes, embora mais precoces, apontando que as mulheres casavam-se a partir dos 14 anos, e os homens, com 16 anos. SAMARA, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família*. São Paulo, Marco Zero/Secretaria de Estado da Cultura, 1989.

⁹ NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulher, famílias e mudança social em São Paulo, 1600-1900*. São Paulo, Companhia das Letras, 2001 [1991].

¹⁰ NAZZARI, Muriel. *Idem.*, pp. 211-222.

¹¹ Revista *A Semana*. Anno I, n° 44, 25 de janeiro de 1919.

¹² Revista *A Semana*. Anno I, n° 44, 25 de janeiro de 1919. (*grifo meu*)

¹³ Revista *A Semana*. Anno I, n° 44, 25 de janeiro de 1919.

¹⁴ Revista *A Semana*. Anno I, n° 85, 7 de novembro de 1919.

¹⁵ Revista *A Semana*. Anno I, n°. 86 15 de novembro de 1919.

¹⁶ Sobre o casamento em meio aos populares cf: ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989. MATOS, Maria Izilda Santos de. Do público

para o privado: redefinindo espaços e atividades femininas (1890-1930). In.: *Cadernos Pagu: fazendo história das mulheres*. Vº 4. Campinas, UNICAMP, 1995. pp. 97-116; SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência - mulheres pobres e ordem urbana. (1890-1920)*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1987; VAINFAS, Ronaldo. *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.

¹⁷ A própria cultura popular se define em função da forma como este diálogo se estabelece, assumindo, re-significando, ignorando ou resistindo aos papéis e valores da cultura hegemônica. cf HALL, Stuart. Notas sobre a desconstrução do “popular”. In.: *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte, Editora Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)/Brasília, UNESCO, 2003.

¹⁸ Processos crimes. 3º Distrito Criminal. Processo de ferimento leve. Ano: 1897. CMA

¹⁹ Processos crimes. 4º vara. Tentativa de homicídio. Ano: 1911-1912 Doc. 10. Ano: 1912. CMA.

²⁰ Essas dispensas eram encaminhadas ao arcebispo da Sé para serem julgadas. Entre os casos de dispensa solicitados predominavam aqueles relativos à existência de parentesco por afinidade e consanguinidade; pedidos de liberação dos proclamas, das certidões de batismo e óbito (este último em caso de viuvez do nubente que buscava novamente o matrimônio).

²¹ Solicitação de dispensa para contrair matrimônio que fazem Pedro de Alcântara Ramos da Silva e D. Joaquina Carolina da Costa e Silva. Paróquia da Sé. Belém, 11.01.1875. Caixa: 1800. AAB. “Orador” e “oradora” são os termos usados para denominar os nubentes na documentação relativa à obtenção de dispensa de impedimentos para contrair matrimônio.

²² Solicitação de dispensa para contrair matrimônio que fazem Joaquim Gomes de Carvalho e Virgínia Maria da Trindade. Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth. Belém, 16.04.1898. Caixa: 1800. AAB

²³ *Ibidem*.

²⁴ Solicitação de dispensa para contrair matrimônio que fazem Domingos dos Santos Paes e Benedicta Cardoso de Sousa. Paróquia da Sé. Belém, 28.09.1902. Caixa: 1800. AAB

²⁵ Solicitação de dispensa para contrair matrimônio que fazem Aprígio Ribeiro Pinto e Firmina Joanna da Luz. Paróquia de Portel. Belém, 28.04.1875. Caixa: 1800. AAB. (*grifos meus*).

²⁶ AZEVEDO, Thales de. *As regras do namoro à antiga*. São Paulo, Ática, 1986.

²⁷ CANCELA, Cristina Donza. Famílias de elite: transformação da riqueza e alianças matrimoniais. Belém 1870-1920. *Revista Topoi*. Vol 10, n.18, jan-jun, 2009. p.24-38.

²⁸ Processos crimes. 4º vara. Homicídio. Ano: 1915. CMA (*grifo meu*).

²⁹ Processos crimes. 4º vara. Homicídio. Ano: 1915. CMA.

³⁰ Processos crimes. 4º vara. Homicídio. Ano: 1917. CMA.

³¹ Depoimento de Georgete Pinet. Processo crime. 4º vara. Homicídio. Ano: 1917. CMA.

³² *Folha do Norte*. 8.05.1917. p.02.

³³ Depoimento de Pedro Aragão. Processos crimes 4º vara. Homicídio. Ano: 1917. CMA

³⁴ Depoimento Georgette Pinet. Processos crimes. 4º vara. Homicídio. Ano: 1917.CMA.

³⁵ Sobre este tema ver os trabalhos de CORRÊA, Mariza. *Morte em família*. Rio de Janeiro, Graal, 1983. BORELLI, Andréa. *Matei por amor: as representações do masculino e do feminino nos crimes passionais*. São Paulo, Celso Bastos editor, 1989.

³⁶ Processos crimes. 3º Distrito Criminal. Homicídio. Ano: 1895. CMA.

³⁷ Registro 1de casamento de José Chavez e Maria Rocha. Paróquia de Nazaré. Data: 08.03.1910. Livro: nº 14 (1908-1911) AAB.

³⁸ Registro de casamento de Guilherme Brosun e Margarida Hugles. Paróquia de Nazaré. Data: 22.12.1920. Livro: nº 17 (1918-1924). AAB

³⁹ Registro de casamento de Virgílio Calasans e Maria Amélia. Paróquia de Nazaré. Data: 23.01.1920. Livro: nº 17 (1918-1924). AAB

⁴⁰ Registro de casamento de José Climatéia Junior e Beatriz Miranda. Paróquia de Nazaré. Data: 18.02.1910. Livro: nº 14 (1908-1911). AAB

⁴¹ Registro de casamento de Severino Monteiro e Margarida Monteiro. Paróquia de Nazaré. Data: 02.03.1910. Livro: nº 14 (1908-1911). AAB

⁴² Registro de casamento de João Marcellino Ferreira e Maria de Souza. Paróquia de Nazaré. Data: 12.04.1920. Livro: nº 17 (1918-1924). AAB

⁴³ Registro de casamento de Raimundo do espírito Santo e Maria Justina. Paróquia de Nazaré. Data: 20.04.1920. Livro: nº 17 (1918-1924). AAB

Data de envio: 17/07/2012

Data de aceite: 09/09/2012